

PORTARIA Nº031/2025

Santo Antônio do Descoberto, 11 de março de 2025.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

11/03/2025
Secretaria municipal de Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais à servidora CLEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências".

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156, de 19 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais à Sra. CLEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 996.381.181-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 2.438,57
Valor da média aritmética simples	R\$ 2.370,79
Valor do Provento (15,5/30*2.370,79)	R\$ 1.224,91
Complemento Constitucional	R\$ 293,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.518,00

Art. 2º - A Aposentadoria em conformidade com o § 8º do Artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 4º - O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUTARQUIA SAD-PREV
EUZÉBIO DE SOUZA LUCIO
GESTOR PRESIDENTE
DEC Nº 7862/2024



Euzébio de Souza Lucio
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto: 7862/2024